



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## DECRETO Nº 17/2011

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:


<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.012 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>15.451.0066-1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31816-CONV. COPEL/DIS/SEMAFOROS-C/C 248-9</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 311.003,60
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 311.003,60</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 816, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Apucarana e a Copel Distribuição S/A.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**WALDOMIRO POPADIUK**  
Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração

Vida sim, drogas não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO N.º 117

DE 22 A 27/01/2011

#### **DECRETO N.º 017/11**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

#### **DECRETA:-**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.012 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>15.451.0066-1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31816-CONV. COPEL/DIS/SEMAFOROS-C/C 248-9</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 311.003,60
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 311.003,60</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 816, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Apucarana e a Copel Distribuição S/A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**

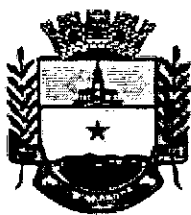
Prefeito Municipal

**WALDOMIRO POPADIUK**

Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161*





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE Edição 5989**

**26 / 01 / 2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 017/11**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010:

**D E C R E T A:-**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>15.451.0066-1.002.000 - Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 31816-CONV. COPEL/DIS/SEMAFOS-C/C 248-9</b>	
<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 311.003,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 311.003,60</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 816, aos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Apucarana e a Copel Distribuição S/A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**WALDOMIRO POPADIUK**  
Secretário de Planejamento e Controle  
Interno e de Administração